



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 21 DE JULHO DE 2025.

Que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 87.613.204/0001-86, com sede administrativa sito à Av. do Comércio, nº 196, Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **RORATO & MOLERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na TV Treze de Dezembro, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.712/0001-10, representada neste ato pelo Sr. **Felipe Augusto Rorato**, inscrito no CPF sob o nº 411.***.***-16, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, **resolvem aditar** o Contrato nº 153/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o reajuste do valor do Contrato nº 153/2025, conforme previsto nas **Cláusulas Quarta e Quinta** do Contrato original.

Cláusula Segunda - Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 153/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **21 de julho de 2026 e 20 de julho de 2027**, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira - Do Preço: Em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato nº 153/2025, fica reajustado o valor mensal da prestação dos serviços pela variação acumulada positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, no percentual de **4,64133%**, passando o valor mensal de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** para **R\$ 282,53 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **21 de julho de 2026**.

Cláusula Quarta - Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 153/2025, que autorizam a prorrogação da vigência e o reajuste dos preços.

Cláusula Quinta - Da ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica, na forma prevista na Lei Federal nº 14.063/2020, dispensadas as assinaturas de testemunhas, nos termos do § 4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito - RS, 21 de julho de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RORATO & MOLERO LTDA
CNPJ nº 20.214.712/0001-10
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica